

R E S P O S T A
CONSULTA PÚBLICA – INOVA Nº 003/2022

Considerando o interesse da Fundação iNOVA Capixaba em contratar **Sistema de Gestão Integrada de Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias** e, considerando que, por meio da Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP da Fundação iNOVA Capixaba, publicou em 16/09/2022, no Diário Oficial do Estado – DIOES o AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2022 e disponibilizou a referida Consulta no portal da Fundação www.inovacapixaba.es.gov.br juntamente com a minuta do Termo de Referência, com a finalidade de, além de tornar mais transparente o processo de contratação, que também fossem respondidos os questionamentos, objetivando garantir as melhores condições/exigências possíveis e existentes no mercado para a execução eficiente do objeto pretendido.

E, considerando que a consulta pública teve como objetivo solicitar aos interessados que respondessem as cinco perguntas relativas a consistência do Termo de Referência produzido e esclarecer dúvidas da Fundação sobre a prestação do serviço e a realidade do mercado.

Informamos que, após o prazo concedido (de 19/09/2022 a 07/10/2022), apenas a empresa, SÍNTESE – BUSINESS TO BUSINESS, manifestou-se conforme documento entranhado ao autos, peça #8.

Dito isto, esta GCCCP torna pública a resposta recebida pela SÍNTESE – BUSINESS TO BUSINESS aos questionamentos apresentados na Consulta Pública em referência – relativo ao item 5, bem como a análise da GCCCP.

1. Da Resposta da empresa SÍNTESE – BUSINESS TO BUSINESS:

a) A forma como estão descritos os requisitos/funcionalidades do software, dos serviços de implantação e dos requisitos de hospedagem e segurança, é suficiente para a elaboração da proposta e execução contratual?

RESP: Com certeza temos todos estes requisitos que são o suficiente do T.R.

b) Existe tecnologia superior ao descrito no Termo de Referência?

RESP: Existem tecnologias superior, mas as que constam no T.R. são suficientes.

c) Existe alguma certificação ou requisito equipolente ao que é especificado no Termo de Referência que não foi considerado?

RESP: As que estão especificadas no T.R. são mais que suficientes.

d) Existe alguma especificação que deveria constar no Termo de Referência e que está ausente?

RESP: As que estão especificadas no T.R. são suficientes com exceção de:

Item 1.2.1.3.4 A contratada deverá disponibilizar o suporte presencial na sede da Fundação.

Comentário: Este item as despesas de locomoção e hospedagem correm por conta do cliente (Fundação), deve constar no T.R. ou deixar explícito que as despesas correrão por parte da contratada.

e) Existe alguma especificação que não deveria constar no Termo de Referência?

RESP: Item a.1) Disponibilizar em site próprio, em até 30 (trinta) dias úteis após a implantação do sistema, vídeo aulas para treinamento para novos usuários.

Comentário: É muito específico e faz parte do modelo de negócio das empresas, nossa empresa por exemplo não cobra nenhum valor para treinamentos extras quando o contrato em vigor.

f) Existe alguma especificação que não deveria ser modificada no Termo de Referência?

RESP: As que estão especificadas no T.R. são mais que suficientes.

2. *Da análise da GCCCP às contribuições dada pela empresa SÍNTESE – BUSINESS TO BUSINESS:*

a) A forma como estão descritos os requisitos/funcionalidades do software, dos serviços de implantação e dos requisitos de hospedagem e segurança, é suficiente para a elaboração da proposta e execução contratual?

RESP: Com certeza temos todos estes requisitos que são o suficiente do T.R.

Análise da GCCCP: A empresa demonstrou a possibilidade de elaborar proposta com base no Termo de Referência. Esta GCCCP agradece a contribuição.

b) Existe tecnologia superior ao descrito no Termo de Referência?

RESP: Existem tecnologias superior, mas as que constam no T.R. são suficientes.

Análise da GCCCP: A empresa demonstrou a possibilidade de elaborar proposta com base no Termo de Referência. Esta GCCCP agradece a contribuição.

c) Existe alguma certificação ou requisito equipolente ao que é especificado no Termo de Referência que não foi considerado?

RESP: As que estão especificadas no T.R. são mais que suficientes.

Análise da GCCCP: A empresa demonstrou a possibilidade de elaborar proposta com base no Termo de Referência. Esta GCCCP agradece a contribuição.

d) Existe alguma especificação que deveria constar no Termo de Referência e que está ausente?

RESP: As que estão especificadas no T.R. são suficientes com exceção de:

Item 1.2.1.3.4 A contratada deverá disponibilizar o suporte presencial na sede da Fundação.

Comentário: Este item as despesas de locomoção e hospedagem correm por conta do cliente (Fundação), deve constar no T.R. ou deixar explícito que as despesas correrão por parte da contratada.

Análise da GCCCP: Para não restar dúvidas, será alterada a redação do item 1.2.1.3.4, passando a ser:

“1.2.1.3.4 A contratada deverá disponibilizar o suporte presencial na sede da Fundação, sem custos para a contratante.”

e) Existe alguma especificação que não deveria constar no Termo de Referência?

RESP: Item a.1) Disponibilizar em site próprio, em até 30 (trinta) dias úteis após a implantação do sistema, vídeo aulas para treinamento para novos usuários.

Comentário: É muito específico e faz parte do modelo de negócio das empresas, nossa empresa por exemplo não cobra nenhum valor para treinamentos extras quando o contrato em vigor.

Análise da GCCCP: O que se pretende quanto a disponibilização de vídeos aulas é a agilidade que esta ferramenta proporciona, posto que as aulas deverão conter treinamento operacional das funcionalidades do sistema, dividida preferencialmente em módulos, com aulas curtas, não sendo interessante conter, num mesmo vídeo, todo o conteúdo do sistema.

Contudo, para não restar dúvidas, a redação do item a.1 será adequada para melhor entendimento.

f) Existe alguma especificação que não deveria ser modificada no Termo de Referência?

RESP: As que estão especificadas no T.R. são mais que suficientes.

Análise da GCCCP: A empresa demonstrou a possibilidade de elaborar proposta com base no Termo de Referência. Esta GCCCP agradece a contribuição.

3. Das Considerações Finais da GCCCP e da GTIC:

Os pontos que surtiram dúvidas foram esclarecidos de maneira objetiva e, os itens mencionados no TR terão suas redações alteradas, conforme já dito nos itens “d” e “e”.

De maneira geral, ficou demonstrado que objeto descrito no Termo de Referência pode ser contratado junto ao mercado, além de que, a prévia divulgação do objeto assegurou a transparência necessária junto às empresas do ramo.

Assim, percebe-se que os objetivos desta Consulta Pública foram plenamente atingidos e que foi possível colocar para análise e críticas todas as especificações do objeto a ser contratado, resultando em pequenas adequações, oriundas das contribuições da Empresa Síntese.

Desta forma, após análise e reposta aos questionamentos realizados pelas áreas envolvidas nesta contratação (Gerência de Compras, Contratos, Convênios E Parcerias – GCCCP e Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC), verificou-se que:

- a forma como foram descritos os requisitos, e funcionalidades da solução são suficientes para elaboração de propostas;
- os níveis serviço, embora considerado exigente, pode ser suportado pelas prestadoras do serviço; e
- a exigência de qualificação técnica está de acordo com o praticado no mercado.

Portanto, reputa-se extremamente válida e proveitosa a realização da Consulta Pública, que proporcionou segurança, transparência e, especialmente, aprendizado para todos os envolvidos.

Sendo assim, após concluída esta fase, informamos que serão adotados os procedimentos necessários para prosseguimento da contratação pretendida no Termo de Referência.

Vila Velha/ES, 03 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES PINHEIRO
Gerente de Compras, Contratos, Convênios E Parcerias – GCCCP
Fundação iNOVA Capixaba

RENATA BACCHETTI VICENTINI
Coordenadora de Compras
Fundação iNOVA Capixaba

DANIELA BATISTA GUAISTI DE MORAES
Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP
Fundação iNOVA Capixaba

RENATO DA SILVA FANZERES
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC
Fundação iNOVA Capixaba

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA LOPES PINHEIRO

GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
GCCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 04/11/2022 09:29:00 -03:00

RENATA BACCHETTI VICENTINI

COORDENADORA DE COMPRAS
CCOMP - INOVA - GOVES
assinado em 04/11/2022 10:17:09 -03:00

DANIELA BATISTA GUAISTI DE MORAES

COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
CCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 03/11/2022 17:51:05 -03:00

RENATO DA SILVA FANZERES

GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
GTIC - INOVA - GOVES
assinado em 03/11/2022 18:01:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2022 10:17:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA LOPES PINHEIRO (GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - GCCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-4GFT0Z>